




LEI DE Nº 021/90


Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicionais Suplementares nos desdobramentos das despesas correntes fixadas no orçamento Municipal (Lei nº 016 de 19-12-89) até o limite total das Receitas Correntes arrecadadas durante o exercício financeiro, utilizando as fontes de recursos definidas pelo Artº 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
- Artº 2º - A Suplementação de dotações para as despesas de Capital só serão procedidas, mediante prévia autorização da Câmara Municipal.
- Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01-01-90.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 20 de junho de 1.990.


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM 16 06 90

Presidente